

**Termo Aditivo nº 4 ao Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1064/2011**

1/3

**Termo Aditivo nº 4 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1064/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a CANTO DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para a produção de conteúdo para a série de programas radiofônicos intitulada "Faixa Infantil", em 04 de julho de 2011.**

**Processo nº 2473/2010**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, combinado com a delegação de competência disposta no Art. 3º da Portaria-Presidente nº 622/2013, por seu Diretor-Geral **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP e do CPF/MF nº 261.901.678-96, residente e domiciliado em Brasília – DF, e por seu Diretor de Conteúdo e Programação, **RICARDO FERMIANO SOARES**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 7593615 - SSP/SP e do CPF/MF nº 011.768.648-40, residente e domiciliado em Carapicuíba – SP, e, do outro lado **CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.430.016/0001-09, com sede na Rua Marcos Soares nº 31, lote 42, quadra 54 – Bangu/RJ, CEP: 21.725-480, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **ANA LÚCIA FARIA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 07.555.506-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 895.912.247-53, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CANTOS)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 4 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, alterar o valor dos serviços e especificar o número de episódios a serem produzidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2014 e término em 04/07/2015.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO NÚMERO DE EPISÓDIOS

3.1. Na vigência do atual Termo Aditivo serão produzidos, pela **CONTRATADA (CANTOS)**, 52 (cinquenta e dois) episódios, compostos cada um por 03 (três) programas de 60 (sessenta) minutos de duração cada, totalizando 03 (três) horas de duração semanal, obedecidos os critérios dos itens 3.2. e 3.3. da Cláusula Terceira do Contrato Original.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (CANTOS)** na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **RS 224.166,60** (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos) em 12 (doze) parcelas iguais de **RS 18.680,55** (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos acordados no Contrato Original, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto do gestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados.

4.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2014, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

**Programa de Trabalho:** 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)  
**Elemento de Despesa:** 449039 (Investimento, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)  
**Nota de Empenho:** 2014NE001853  
**Data de Emissão:** 18/06/2014  
**Valor:** RS 110.614,31 (cento e dez mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos)

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 04 de julho de 2014.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**  
Contratante


  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor-Geral  
(Delegação de competência  
Portaria Presidente nº 622/2013)

  
**RICARDO FERMIANO SOARES**  
Diretor de Conteúdo e Programação

**CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**  
Contratada

  
**ANA LÚCIA FÁRIA NOGUEIRA**  
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1.   
Nome: DAZANE MEDEIROS  
CPF: 00652402003

2.   
Nome: Franaxo Gil Brazgripes  
CPF: 065.208.427-30